

Uma política de esquecimento? Invisibilidade das marcas da ditadura civil-militar em Curitiba

Nadia Gaiofatto Gonçalves, Marcus Antônio Matozo, Luiz Gabriel da Silva e Stella Titotto Castanharo

Nadia Gaiofatto Gonçalves

Universidade Federal do Paraná – Curitiba, PR, Brasil.
E-mail: nadiagg@ufpr.br
ORCID: 0000-0002-9375-8659

Marcus Antônio Matozo

Instituto Tecnológico e Educacional – Curitiba, PR, Brasil.
E-mail: professormarcusmatozo@gmail.com
ORCID: 0000-0003-4398-0988

Luiz Gabriel da Silva

Universidade Federal do Paraná – Curitiba, PR, Brasil.
E-mail: dasilvaluizgabriel@gmail.com
ORCID: 0000-0002-1843-980X

Stella Titotto Castanharo

Universidade Federal do Paraná – Curitiba, PR, Brasil.
E-mail: stella.cast@gmail.com
ORCID: 0000-0002-2846-2341

Resumo: Este artigo analisa alguns locais utilizados pela repressão em Curitiba durante a ditadura civil-militar (1964-1985) e o processo de descaracterização pelo qual passaram após o final do regime, discutindo uma possível política de ocultação das marcas da ditadura na paisagem urbana. Para tanto, foram analisados testemunhos de ex-presos políticos, assim como o relatório da Comissão Estadual da Verdade Tereza Urban (CEV/PR, 2017a, 2017b), na tentativa de compreender os diferentes tipos de esquecimento que foram implantados pelo Estado e suas motivações. Por fim, verificou-se que sistematicamente as marcas do período foram sendo apagadas, esquecidas e silenciadas, seja por intervenção do tempo ou por descaso do poder público.

Palavras-chave: Ditadura; Memória; Repressão; Esquecimento.

A policy of forgetfulness? The invisibility of the traces of the civil-military dictatorship in Curitiba

Abstract: This article analyzes some places used by the repression in Curitiba during the civil-military dictatorship (1964-1985) and the mischaracterization process which they have been through after the end of the regime, discussing a possible policy of concealment of the marks of the dictatorship in the urban landscape. For that, oral reports of ex-political prisoners, as well as the report of the Tereza Urban State Board of Truth (CEV/PR, 2017a, 2017b), were analyzed, in an attempt to understand the different types of oblivion implemented by the State and its motivations. Finally, it was verified that the marks of the period were being systematically erased, forgotten and silenced, either by the intervention of time or by the negligence of public authority.

Keywords: Dictatorship; Memory; Repression; Oblivion.

¿Una política de olvido? Invisibilidad de las marcas de la represión de la dictadura cívico-militar en Curitiba

Resumen: En este artículo se analizan algunos lugares utilizados por la represión en Curitiba durante la dictadura cívico-militar (1964-1985) y el proceso de descaracterización por el que pasaron tras el fin del régimen, discutiendo una posible política de ocultación de las huellas de la dictadura en el país en su paisaje urbano. Para ello, se analizaron los testimonios de ex-prisioneros políticos, así como el informe de la Comisión Estatal de la Verdad Tereza Urban (CEV/PR, 2017a, 2017b), en un intento de comprender los diferentes tipos de olvidos que implementó el Estado y sus motivaciones. Finalmente, se comprobó que las huellas de la época estaban siendo sistemáticamente borradas, olvidadas y silenciadas, ya sea por la intervención del tiempo o por la negligencia del poder público.

Palabras clave: Dictadura; Memoria; Represión; Olvido.

Introdução

Neste artigo, busca-se destacar locais utilizados pela ditadura civil-militar¹ para prisões e torturas infligidas em indivíduos contrários ao regime no município de Curitiba, bem como as modificações ocorridas nesses lugares durante o período ditatorial e após a transição democrática, descaracterizando-os completamente e desvinculando-os de seu passado autoritário. Também objetiva-se analisar de que forma o Estado pode atuar em uma política de esquecimento – ainda que não oficialmente –, principalmente, quando relacionada a eventos traumáticos. Como não é possível o acesso à documentação oficial relacionada à tortura física e/ou psicológica, as fontes aqui utilizadas são baseadas em testemunhos de indivíduos que foram presos durante a vigência do regime, evidenciados por meio do relatório da Comissão Estadual da Verdade do Paraná, que aborda crimes praticados durante a ditadura, assim como em outras referências bibliográficas apontadas ao longo do texto.

Como principais referenciais, são utilizadas as discussões de Michael Pollak (1989), sobre memória, esquecimentos e silêncios; de Pierre Nora (1993), com o conceito de lugares de memória; de Johann Michel (2010), acerca de política de esquecimento; e de Jöel Candau (2005, 2012) a partir do conceito de lugares de amnésia.

Ainda que a ditadura civil-militar seja um tema bastante discutido no país, tanto no campo educacional, historiográfico ou em conversas informais, ela pouco foi relacionada e tensionada no estado do Paraná. É bastante comum a difusão da ideia de que o estado e sua capital não tiveram protagonismo ou algum tipo de ação nesse período. Sendo assim, quando se fala em ditadura civil-militar, os locais mais presentes no senso comum – como, também, em livros didáticos – são as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, além da Guerrilha do Araguaia, na região amazônica.

A maioria dos curitibanos que circula pela região central, não possui conhecimento de que transitam por locais outrora utilizados para torturas e prisões, uma vez que, com a exceção de um caso (discutido adiante) não há, na cidade, qualquer identificação que remeta a esse período. Logo, falar sobre estes locais é uma forma de desconstruir a ideia de que não houve repressão no Paraná e, conseqüentemente, na sua capital, além de problematizar as políticas de memória/esquecimento relacionadas ao tema.

Considerações sobre a ditadura civil-militar no Paraná

A repressão no Paraná ocorreu desde os primeiros dias da implantação da ditadura civil-militar no país, em 1964, resultando em prisões de diferentes tipos de opositores ao regime. O governador Ney Braga (1961-1965), que havia expressado apoio ao governo de João Goulart (1961-1964), em menos de

¹ Será utilizado o termo ditadura civil-militar, também designado por historiadores que evitam uma terminologia simplificada acerca desse período, como Reis (2014) e Gonçalves e Ranzi (2012), pois ao contrário do que ocorreu em outros países sul-americanos, durante o regime de exceção o legislativo e o judiciário brasileiro continuaram funcionando (com algumas interrupções). Ademais, sua implantação, assim como sua permanência, contou com o aval de civis.

quinze dias mudou o tom de seu discurso, passando a apoiar a “revolução de 1964”², o que ocasionou uma série de cassações de políticos no estado, expurgos no exército e na vida pública em geral (Oliveira; Sahd; Calciolari, 2014). As mudanças de características do regime foram acompanhadas de diferentes abordagens de enfrentamento em todo o território nacional. No caso do Paraná, a luta contra o regime possuía, em um primeiro momento, uma característica de reorganização dos movimentos de massa, como greves de bancários e manifestações estudantis. A partir da implementação do AI-5 em 1968³, as principais formas de oposição se deram por meio da luta armada e de tentativas frustradas de implementação da guerrilha camponesa.

No período de distensão do regime, na década de 1980, os movimentos de massa ganharam força com maior participação da sociedade civil (Oliveira; Sahd; Calciolari, 2014). Conforme análise de Luiz Gabriel da Silva (2018), a partir da documentação presente no Arquivo Público do Paraná, no que se refere aos dados produzidos pelos militares e pela Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS), pode-se observar que o perfil do militante no estado mudou conforme a época. No início do regime, devido ao fato de haver uma preocupação em eliminar o elo entre sindicalistas e o presidente deposto João Goulart, o foco das prisões foi, em sua maioria, de sindicalistas do porto de Paranaguá (cidade litorânea do estado) e de bancários do Banco do Brasil. Já no final dos anos 1960 e início dos anos de 1970, o foco da resistência se concentrou no movimento estudantil.

A oposição por parte dos estudantes esteve vinculada, dentre outros fatores, à implementação de leis feita de maneira unilateral, sem diálogo com a classe discente, como, por exemplo, a Lei n. 4.464, de 06 de abril de 1964, conhecida como Lei Suplicy, que estabelecia a subordinação dos diretórios acadêmicos ao controle direto ou indireto do Ministério da Educação, além de vedar aos órgãos de representação estudantil “qualquer ação, manifestação ou propaganda de caráter político-partidário, bem como incitar, promover ou apoiar ausências coletivas aos trabalhos escolares”⁴ (Brasil, 1964, s./p.).

² José Carlos Dutra em seu artigo “A Revolução de 1964 e o movimento militar no Paraná: a visão da caserna” (2004), entrevistou três militares que participaram ativamente do golpe no Paraná, pois estavam em cargos estratégicos, que afirmam que havia a necessidade da implantação do regime, dada a “ameaça comunista” presente no governo de Jango. Os entrevistados são os generais: Raymundo Negrão Torres, oficial combatente da arma de artilharia que, no período da revolução Major, fazia parte do Estado-Maior do Comando da 5ª Região Militar e da 5ª Divisão de Infantaria, além de ocupar o importante cargo de Chefe da Seção de Informações; Ítalo Conti, que à época do golpe ocupava o posto de Coronel e o cargo de Secretário de Segurança do Estado do Paraná; e Justo de Moraes, que possuía o posto de Capitão da arma de artilharia, e ocupava o cargo de Ajudante-Geral (responsável pela área de pessoal) do Comando da Artilharia Divisionária, com sede em Curitiba. Ao serem questionados pelo entrevistador se o que ocorreu em 31 de março de 1964 foi uma revolução, golpe, insurreição ou intervenção legal do exército, o general Negrão chamou o movimento de “contragolpe”; Ítalo Conti chama de “ação preventiva, com as características de um golpe de Estado”; e o General Justo denomina como “contrarrevolução”. Os três são enfáticos quanto ao apoio da sociedade civil. A visão de todos os entrevistados é a de que as forças armadas atendiam a um anseio da sociedade.

³ Ato institucional que acabava com várias garantias constitucionais, como direito ao *habeas corpus* nos casos de crime político contra a segurança nacional. Além disso, suspendia as franquias constitucionais de liberdade de expressão e de reunião (Brasil, 1968).

⁴ Para mais informações acerca da Lei Suplicy, conferir Brasil (1964).

Outro motivo de descontentamento por parte de estudantes foram os acordos MEC/Usaid⁵ firmados na década de 1960, que visavam uma aproximação com o modelo estadunidense de educação, mais voltada ao mercado. O cerceamento das liberdades estudantis, aliado à implantação de medidas que diminuían a autonomia das universidades, foi o estopim para a revolta estudantil, iniciada em maio de 1968, que culminou na ocupação do prédio da Reitoria da Universidade Federal do Paraná, no centro da capital, e na retirada do busto de Flávio Suplicy de Lacerda do local. O governador à época, Paulo Pimentel (1966-1971), negociou uma retirada pacífica dos estudantes e esse incidente não acarretou maiores confrontos (Silva, 2018).

A partir de 1975, foi implementada a Operação Radar em território nacional, enquanto nos estados do Paraná e Santa Catarina foram realizadas as Operações Marumbi e Barriga Verde, respectivamente. Essas operações procuraram suprimir uma possível rearticulação do Partido Comunista Brasileiro (PCB), tendo como objeto de perseguição a militância partidária⁶, o que resultou, no estado paranaense, na prisão de mais de 100 pessoas, sendo que dessas, 65 foram indiciadas (Calciolari, 2006). A Operação Marumbi, apesar de oficialmente tentar desarticular os comunistas, tinha como pano de fundo o interesse em envolver o principal partido de oposição ao regime, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), como um partido com comunistas infiltrados. Contudo, cabe destacar que o MDB acabou por vencer as eleições parlamentares de 1974, desferindo um duro golpe no regime, que respondeu à altura.

A operação supracitada ocorreu em pleno governo do General Ernesto Geisel (1974-1979), que anunciava uma “abertura lenta, gradual e segura”. Já no primeiro ano subsequente, do general João Baptista Figueiredo (1979-1985), foi aprovada a Lei da Anistia (6683/79) e a desarticulação do regime avançou para seu desfecho, diminuindo o número de prisões e torturas.

Cabe referir que a aprovação da Lei da Anistia não foi um processo tranquilo e consensual. Especialmente porque o debate acerca de uma lei sobre o tema já havia surgido com a própria promulgação do regime em 1964. Contudo, ao longo dos anos, a discussão avançava entre os militares, parlamentares e a própria sociedade. Conforme indica Glenda Mezarobba (2003) o debate realizado entre opositores e políticos apoiadores de regime foi intenso e muito negociado, tanto nas concessões quanto nos termos a serem utilizados. De modo geral, os que seriam beneficiados pela lei não ficaram satisfeitos com sua redação final, enquanto os parlamentares da base governista teriam conseguido exatamente o que o General Figueiredo desejava: produzir um esquecimento dos crimes cometidos sob a alegação de fazer as pazes com o passado.

Sendo assim, conforme já mencionado, após a abertura política, as marcas da repressão nos imóveis, utilizados pelo regime ditatorial na capital paranaense, foram apagadas, com a descaracterização das instalações utilizadas pelo poder público no exercício da repressão. Deste modo,

⁵ Acordos entre o Ministério da Educação e o *United States Agency of Internacional Development*. Esses acordos vinham sendo discutidos desde 1964, com o objetivo de implantar o modelo norte-americano nas universidades brasileiras por meio de reformas universitárias.

⁶ Ambas as operações tinham por objetivo desarticular o PCB no Paraná e em Santa Catarina. Para mais informações, ver Calciolari (2006).

para melhor entendimento, seguem algumas informações sobre esses lugares, à época da ditadura, e como estão hoje⁷.

Delegacia de Ordem Política e Social - DOPS⁸

A polícia política do Brasil, criada na década de 1920, passou a ser amplamente utilizada no período do Estado Novo, de Getúlio Vargas, objetivando atuar na vigilância e repressão de inimigos do regime ditatorial varguista (Ipólito, 2016). Contudo, esse órgão também foi amplamente utilizado na perseguição de opositores à ditadura civil-militar (1964-1985). Em Curitiba, sua sede ficava na rua João Negrão, na região central da cidade e próximo a terminais urbanos. Com relação à sua aparência na época do regime, até o momento não foi localizada nenhuma imagem da delegacia, o que corrobora com a tese de um apagamento das marcas da repressão. Suas dependências foram transformadas em um restaurante, um martelinho de ouro⁹ e um estacionamento.

Durante o regime de exceção, mais de 44 mil paranaenses foram investigados pela DOPS. Nesse sentido, sabe-se que muitos presos eram trazidos primeiramente para a sede desta delegacia e submetidos a várias sessões de tortura (Oliveira, Sahd, Calciolari, 2014). Depois de passarem pelos interrogatórios e sevícias, eram transferidos para quartéis espalhados pelo estado.

A Comissão Estadual da Verdade, ao realizar oitivas e audiências públicas, colheu vários depoimentos de indivíduos que sofreram torturas nas dependências da DOPS, assim como de outros que alegaram não terem sofrido violência física, mas psicológica. O mais temido comandante desse órgão em Curitiba foi Ozias Algauer, que exerceu o cargo de delegado no período de 1969 a 1978 (Calciolari, 2006). Seu nome é o mais citado em casos de violações de direitos humanos pelos ex-presos políticos do período.

Imagem 1: Fachada atual da antiga DOPS (2018)



Fonte: Acervo pessoal.

⁷ Mais informações acerca destes e outros espaços em Curitiba, relacionados ao tema, podem ser acessadas em *Ditadura em Curitiba* (s./d.).

⁸ A DOPS foi criada em 1924, sendo um braço da Polícia Civil, bastante aproveitado tanto à época do Estado Novo de Vargas quanto da ditadura civil-militar. Para mais informações, ver Corrêa (2008).

⁹ Martelinho de Ouro é um tipo de comércio especializado em realizar reparos na lataria dos automóveis, assim como prestar serviços de mecânica.

Na imagem 1, que mostra a antiga sede da DOPS, nota-se que não há qualquer indício que remonte ao período de suas antigas instalações, quando funcionava a delegacia de polícia, local onde vários opositores ao regime sofreram sessões de tortura. Na configuração atual é possível verificar uma série de modificações estruturais e arquitetônicas para atender as demandas dos serviços que atualmente funcionam no local. Desse modo, situam-se, à esquerda, um restaurante e um martelinho de ouro, e, à direita, um estacionamento.

CPOR da 5ª Região Militar

O Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR), da 5ª Região Militar de Curitiba, foi um local de prisões e torturas de presos políticos durante a ditadura. Localizado no centro expandido da capital durante o regime militar, de acordo com o relato de vários ex-presos (Calciolari, 2006), esse lugar foi amplamente utilizado pelos agentes do Exército para diversas violações de direitos humanos, embora durante a Operação Marumbi, os locais mais utilizados pela tortura tenham sido a Clínica Marumbi e o quartel da Praça Rui Barbosa (ambos se encontram nas proximidades). O CPOR foi vendido pelo exército em 1989 e, em 1996, transformado no Shopping Curitiba¹⁰, tendo apenas sua fachada preservada. É atualmente um espaço para compras e entretenimento, onde os transeuntes passeiam tranquilamente e comem na praça de alimentação sem saber do significado controverso de suas antigas instalações.

Imagem 2: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, da 5ª Região Militar de Curitiba



Fonte: Boletim (1981, p. 8).

¹⁰ Situação similar foi estudada por Luciana Scaraffuni (2021), em Montevidéu no Uruguai, com o Punta Carretas Shopping. Ainda que cada ditadura do Cone Sul tenha suas especificidades e modos de lidar com as memórias e os espaços de memórias que façam referência a violações de direitos humanos, no caso estudado pela autora, é possível pensar que até fevereiro de 2020 esse local funcionava como local de amnésia ou esquecimento, uma vez que a reutilização ou requalificação do edifício pouco se preocupou com as camadas de memórias que ali se encontravam.

Imagem 3: Fachada do atual Shopping de Curitiba (2018)



Fonte: Acervo pessoal.

Conforme pode-se notar nas imagens anteriores, a fachada do prédio foi preservada, mas ao ser transformado em um grande empreendimento comercial, o imóvel passou por uma descaracterização na qual não há nenhuma informação ao redor do prédio que possa relacioná-lo à ditadura civil-militar – ainda que seja possível observar o emblema da República logo ao centro.

Se inicialmente o CPOR situava-se numa região mais distante do centro e com menos fluxo de pessoas, com a implementação do Plano Diretor de Curitiba na década de 1970 e com o próprio desenvolvimento da cidade, a região passou por uma reestruturação e por um significativo crescimento. Da mesma forma, a edificação militar teve sua funcionalidade modificada ao longo das décadas, tendo sido conhecido como 5º Batalhão de Logística de Curitiba nos anos finais de seu funcionamento. Atualmente a edificação se situa entre avenidas de grande fluxo automobilístico e residencial.

Clínica Marumbi

De todos os locais até agora identificados como utilizados para repressão pelo regime militar em Curitiba, este é o de mais difícil localização geográfica. Sabe-se que ficava nas dependências do que deveria ser o Departamento Regional de Material de Saúde (DRMS), entre as ruas Dr. Pedrosa e Brigadeiro Franco, na quadra subsequente ao antigo CPOR.

A instalação desse centro de tortura foi descoberta pelo jornalista Johnny Luiz Chemberg e revelada no Fórum de Resgate da Verdade, Memória e Justiça¹¹ (Lado et al., [s./d.]). Isso porque, o jornalista cumpria serviço militar obrigatório entre 1974 e 1975 no quartel do 5º Batalhão Logístico em Curitiba e segundo seu relato, levava marmitas para o local de tortura, que se situava em frente ao quartel onde servia. Chemberg menciona que ali dentro havia várias celas, “mais de dez, com certeza” (Lado et al., [s./d.], s./p.).

Esse local foi amplamente utilizado durante a Operação Marumbi, em 1975. Esta operação, como indicado anteriormente, tinha como objetivo desbaratar o PCB, que estava se reorganizando, e cujos

¹¹ O Fórum é composto por entidades da sociedade civil e instituições públicas, e buscou contribuir para as atividades das comissões da verdade, nacional e paranaense, assim como as demais conforme a demanda.

membros estrategicamente estavam atuando em parceria com o MDB e haviam conseguido importantes vitórias nas eleições legislativas no ano anterior, sendo a primeira vez que a Aliança Nacional Renovadora (ARENA) – o partido da ditadura – estava em minoria, o que comprometia o pleno funcionamento do regime repressivo.

Cabe destacar que paradoxalmente, ainda que em plena distensão do regime, foi deflagrada no Paraná a maior operação de todo o período ditatorial, resultando na prisão de mais de 100 militantes de esquerda, muitos deles levados para a chamada Clínica Marumbi e submetidos a inúmeras sessões de tortura (Brunello, 2009). Os presos sabiam que estavam em um local próximo ao quartel da praça Rui Barbosa¹², onde eram levados previamente, pois o tempo de deslocamento entre os dois espaços era bastante curto e seguia uma única rua (Brunello, 2009).

Os presos chegavam encapuzados nesse lugar, que era uma instalação clandestina do DOI-CODI (Destacamento de Operações de Informação – Centro de Operações de Defesa Interna)¹³. O nível de sadismo dos torturadores era tamanho, que muitos deles vestiam jalecos e obrigavam os presos a chamá-los de “doutor” (Lado et al., [s./d.]).

Imagem 4: Possível localização da antiga Clínica Marumbi (2018)



Fonte: Acervo pessoal.

Conforme observado anteriormente, este é o endereço que possui uma localização mais imprecisa. Entretanto, de acordo com o relato de ex-presos políticos, esta (Imagem 4) seria possivelmente a localidade da antiga Clínica Marumbi. Hoje o terreno abriga um prédio residencial, um hotel de uma rede internacional e algumas lojas.

¹² A Praça Rui Barbosa é umas das principais praças do centro de Curitiba. Entre final do século XIX e início do XX era formada pela Santa Casa de Misericórdia e pelo 15º Batalhão do Exército. Ao longo dos anos foi se reformulando e nos anos 1990 chegou à organização que se encontra no momento. A Santa Casa segue sendo uma das construções na região, acompanhada da Rua da Cidadania Matriz, uma edificação que contempla diferentes serviços descentralizados da prefeitura, e possui um terminal urbano de ônibus (Montoiá; Castanharo, 2021).

¹³ Órgão criado pelo Regime Militar (sem o auxílio civil), com o objetivo de coordenar e integrar os diversos órgãos de repressão, principalmente na luta contra organizações de esquerda. Para mais informações, ver Gaspari (2014).

Quartel do 15º Batalhão do Exército, praça Rui Barbosa

O quartel, que ficava localizado na praça Rui Barbosa, centro de Curitiba, foi amplamente utilizado para a prisão de militantes acusados de praticarem atividades subversivas. De acordo com o relato de vários depoentes na Comissão Estadual da Verdade do Paraná, nesse espaço, alguns ex-presos sofreram torturas físicas, e outros, psicológicas. Ainda de acordo com a CEV-PR, esse local foi bastante utilizado durante a Operação Marumbi, sendo muitas vezes a primeira parada dos presos ao chegarem à capital, antes de serem transferidos à Clínica Marumbi, acima referida. Tereza Urban, militante paranaense que deu o nome à Comissão da Verdade no estado¹⁴, relatou parte de seu suplício nesse local. Segundo relatório para comissão, “sofreu muito, torturas psicológicas e físicas, inimagináveis, ali na Praça Rui Barbosa, onde então funcionava um quartel militar – hoje, Rua da Cidadania¹⁵. Era a central curitibana da repressão política” (CEV/PR, 2017a, p. 6). Outros casos de tortura nesta mesma localidade são relatados por estudantes presos em dezembro de 1968 em um comício na “Chácara do Alemão”. Esse evento foi organizado pela União Nacional dos Estudantes (UNE), com o objetivo de discutir as medidas unilaterais a respeito da Educação Superior. As pautas eram a defesa do ensino gratuito e o repúdio ao convênio MEC/Usaid. De acordo com o relatório da comissão,

Os estudantes foram presos pela polícia do Exército e ainda durante seu transporte para o quartel da Polícia Militar foram torturados com espancamentos e ameaças graves. O local da prisão e tortura foi nas instalações da Polícia Militar então localizado na Praça Rui Barbosa na capital. Após as sessões de tortura quinze desses estudantes foram indiciados em inquérito policial militar e foram processados perante a Justiça Militar (CEV/PR, 2017a, p. 35).

Os relatos de prisões e torturas infligidas por agentes do Estado nesse local são significativos. O perfil de indivíduos presos varia bastante, desde estudantes até trabalhadores comuns. O ponto de convergência entre todos era a acusação de serem “subversivos”. As instalações do imóvel da praça Rui Barbosa foram cedidas à prefeitura de Curitiba no final do ano de 1975, em troca de um terreno no bairro Pinheirinho, região periférica da cidade (Calciolari, 2006). O local foi transformado em terminal rodoviário urbano e abriga a Rua da Cidadania Matriz.

¹⁴ Tereza Urban foi jornalista e ativista política em causas como direitos humanos e ambientalismo. Ela faleceu ao longo dos trabalhos da Comissão Estadual, razão pela qual os membros da comissão optaram por homenageá-la.

¹⁵ Ruas da Cidadania são espaços criados em diferentes bairros do município que funcionam como ramificações da sede administrativa da prefeitura. Desse modo, os municípios têm acesso a diferentes serviços sem demandar um grande deslocamento, em razão da descentralidade das atividades (Prefeitura de Curitiba, s./d.).

Imagem 5: Quartel do 15º Batalhão de Caçadores, Praça Rui Barbosa, Curitiba, Paraná, 1960



Fonte: Destefani (2012).

Imagem 6: Atual Rua da Cidadania Matriz (2018)



Fonte: Acervo pessoal.

Há que se destacar o novo uso desse espaço, antes militarizado e agora conhecido como Rua da Cidadania. Embora o nome escolhido se dê em função das atividades exercidas no edifício, que recorre a uma descentralização dos serviços municipais de atendimento à população (emissão de carteira de trabalho, de cartão de transporte, acesso a órgãos como Agência do Trabalhador, esclarecimento sobre IPTU e Detran), o termo cidadania em nada se aproxima ou se relaciona às antigas práticas que esse espaço escondeu ao longo do regime civil-militar. É bastante irônico, do ponto de vista de políticas memoriais, essa nova narrativa criada por esse espaço.

Imagem 7: Monumento pela Resistência e a Luta pela Anistia no Paraná, praça Rui Barbosa (2018)



Fonte: Acervo pessoal.

Ao analisar o entorno da praça Rui Barbosa, os transeuntes podem se deparar com este monumento (Imagem 7), que foi elaborado para simbolizar a resistência daqueles que lutaram contra a ditadura. Desta forma, esta localidade representa uma exceção no que concerne à invisibilidade das marcas da ditadura no Estado. A placa em frente ao monumento traz a seguinte inscrição:

Monumento pela Resistência e a Luta Pela Anistia No Paraná

A Praça Rui Barbosa já abrigou instalações da repressão onde homens e mulheres foram presos e torturados em razão de suas convicções políticas, mas também acolheu manifestações populares para reivindicar justiça e lutar por direitos. Neste local homenageamos aqueles que resistiram à opressão da ditadura e protagonizaram a reconquista das liberdades democráticas no Brasil. Pela verdade, memória, reparação e justiça para todos. Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça.
Curitiba, 16 de agosto de 2013.

A despeito de todo o mérito em se construir um monumento em homenagem àqueles que lutaram contra a ditadura, de forma a romper o silêncio a respeito destes locais, o estado de conservação da placa e do monumento é preocupante. A placa está parcialmente coberta pela grama e pela sujeira, sendo que para fazer a leitura é necessária uma limpeza prévia. É interessante notar a data da elaboração desta obra, pois o ano de 2013 coincidia com o andamento das Comissões da Verdade, em que se investigava os crimes cometidos por militares no exercício do poder ditatorial no Brasil. A presidente da República era Dilma Rousseff, ex-guerrilheira e protagonista na militância (até mesmo armada) contra o regime, e junto a diferentes comissões e ministérios do seu governo, possibilitou, atendendo a demanda da sociedade civil, a implementação de diversas comissões que buscavam analisar esse passado que não passava.

Novamente é possível traçar paralelos com outros locais relacionados à ditadura em território nacional que também procuram rememorar ou homenagear os sujeitos de resistência ao regime. Podemos citar o exemplo estudado pela historiadora Caroline Bauer (2015), o Monumento aos Mortos e Desaparecidos Políticos em Porto Alegre, em que se evidencia a dicotomia entre considerar determinado local como possibilidade de memória ou esquecimento. Isso porque para a autora, ainda que esse espaço funcione como local de memória para familiares e amigos dos militantes políticos a partir de sua

identificação, ele também se torna um local de esquecimento em decorrência do descaso e pouco cuidado que o poder municipal tem na manutenção ou na própria luta a favor da democracia ou contra a violação de direitos humanos.

Para além dos temas apresentados, a historiadora também tensiona questões como: o monumento foi feito em acordo com os interesses desses sujeitos? Houve participação pública na elaboração de possíveis políticas públicas? Assim como o caso aqui apresentado, pouco se pode evidenciar dessas atuações ou relações entre os sujeitos de interesse e o poder público.

Presídio do Ahú

O presídio do Ahú, situado no centro administrativo da capital, em bairro-sede dos governos estaduais, municipal e do poder judiciário, era o local onde os detidos eram encaminhados após passar por uma “triagem” em algum dos espaços citados anteriormente. Esse local suscita diferentes percepções pelos presos políticos. Há relatos de indivíduos que no início do regime reclamavam das condições degradantes do lugar – desde a superlotação, promiscuidade e a qualidade da comida – até aqueles que, acostumados com as condições de outros aparelhos utilizados pela repressão, achavam que as condições do presídio do Ahú não eram insalubres como dos demais em que já haviam sido detidos¹⁶. Apesar de ainda ter sua liberdade tolhida, “a chegada ao presídio do Ahú significava a inclusão no sistema carcerário, o direito a assistência médica, a visitas de familiares aos domingos e principalmente a assessoria jurídica. Por se tratar de presos políticos, este grupo era tratado como heróis pelos presos comuns” (Calciolari, 2006, p. 104).

Neste sentido, Narciso Pires de Oliveira, Fabio Bacila Sahd e Silvia Calciolari¹⁷, em seu livro “Depoimentos para a História” (2014), fizeram uma análise favorável a Elizeu Ferraz Furquim, designado em 1975 para a diretoria geral do presídio do Ahú. O coronel Furquim se caracterizou por “um modelo pessoal de respeito aos Direitos Humanos e à justiça garantindo a visita dos advogados e dos familiares dos presos políticos” (Oliveira; Sahd; Calciolari, 2014, p. 45). O tratamento digno teria sido concedido tanto aos presos políticos como aos comuns. Embora haja relatos de sofrimentos no presídio, esses eram (numericamente) menos frequentes do que nos locais já citados.

Dentre alguns eventos bastante recordados por vários ex-presos políticos, que remetem à estadia no Ahú, estão partidas de futebol com bolas de meia, ginástica e faxinas para manter o local limpo (Oliveira; Sahd; Calciolari, 2014). Conforme os relatos orais, infere-se que as reclamações acerca das condições degradantes do presídio se dão nos primeiros anos da implantação da ditadura até os anos de

¹⁶ A historiadora Deborah Regina Leal Neves (2012) ao estudar a patrimonialização de lugares vinculados à ditadura civil-militar na cidade de São Paulo a partir de documentação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico verificou que assim como indicam os ex-presos políticos do Paraná, em São Paulo a chegada ao Presídio Tiradentes também significava que a detenção estava regularizada e, portanto, tinham algumas (ainda que poucas) proteções jurídicas. No caso do Presídio Tiradentes, houve a patrimonialização e identificação de lugar vinculado à ditadura somente por meio de seu arco de entrada, uma vez que todo o resto do complexo foi demolido para a construção do metrô.

¹⁷ Narciso Pires foi ex-presos político, fundador do Fórum Paranaense de Resgate de Memória, Verdade e Justiça, além de organizador do projeto Depoimentos na História.

chumbo. Os relatos menos críticos aparecem a partir do início da distensão do regime, sobretudo após 1974. Devido ao crescimento do bairro, desde a década de 1980, havia uma demanda por parte dos moradores do seu entorno de que o presídio fosse desativado, o que só ocorreu de forma definitiva em julho de 2006, quando os mais de 900 detentos do local foram remanejados para o Centro de Detenção e Ressocialização de Piraquara, cidade da região metropolitana de Curitiba (Gazeta do Povo, 2006, s./p.).

Imagem 8: Presídio do Ahú em seus últimos dias antes de ser demolido



Fonte: Santana (2016).

O Presídio foi demolido e, em seu lugar, foi construído o novo prédio do Fórum Criminal e Fórum dos Juizados Especiais do Centro Judiciário. Cabe referir, inclusive, que durante a disputa entre moradores e poder público de readequação do local, o presídio foi utilizado como espaço cenográfico para realização de filmes, novelas e documentários que lidavam com o cárcere.

As disputas de memórias e a ação do tempo

Um fator importante para trazer à esfera pública debates acerca das memórias das vítimas do regime militar no Paraná se deu por meio da Lei Estadual 11.255/95, apresentada pelo então deputado estadual Carlos Alberto Richa, do Partido Social-Democrata Brasileiro (PSDB). A norma jurídica previa ao governo do estado o pagamento de indenizações a pessoas que foram mantidas sob custódia em prédios públicos do estado e sofreram tortura física e/ou psicológica, mediante comprovação. Por meio de documentação e testemunhos de vários ex-presos políticos, o estado do Paraná pagou indenizações a 230 dos 245 requerentes (Calciolari, 2006). Essas memórias foram preponderantes para a escrita de um novo capítulo da história daqueles que foram vilipendiados pelo regime.

A aprovação da referida lei proporcionou o que Michael Pollak, em seu artigo “Memória, esquecimento e silêncio” (1989) chamou de “disputa de memórias”, quando aqueles que são sufocados pelos dominantes mantêm sua memória em silêncio, ao passo que, quando ocorre uma mudança na conjuntura da sociedade, estas memórias antes sufocadas vêm à tona, como foi o caso dos relatos dos ex-presos políticos após a promulgação da Lei Estadual 11.255/95.

A exposição dos fatos pelas vítimas do regime impulsionou a jornalista Silvia Calciolari a escrever sua dissertação de mestrado, mais tarde transformada em livro (Calciolari, 2006), que discorre sobre a

tortura praticada por agentes da repressão em presos políticos à época da ditadura no Paraná. Em 2014, a jornalista somou forças a um projeto idealizado por Antônio Narciso Pires e que contou com a colaboração do historiador Fábio Bacila Sahd, para a elaboração de um livro contendo depoimentos destas mesmas pessoas, além de gravações audiovisuais dos depoentes (Oliveira, Sahd, Calciolari, 2014).

Estas obras citadas ajudaram a trazer à tona questões a respeito da tortura no Paraná e a reacender uma discussão sobre o assunto. Por meio destas narrativas abriram-se possibilidades de montar um quebra-cabeças sobre os locais onde estas pessoas ficaram presas e, muitas vezes, seviciadas. A identificação destes espaços ajuda na discussão relacionada a memórias sobre esse período.

Ao recuperar o conceito de “lugares de memória”, proposto por Pierre Nora (1993), compreende-se que diante do risco de se perder uma memória, torna-se necessário criar lugares, físicos ou não, para rememorem e funcionarem enquanto suporte dessa memória. Além disso, o conceito torna possível pensar na vontade e no dever de memória que estes lugares poderiam promover, uma vez que ao funcionarem como suporte, demandam do poder público e da população a necessidade de trabalhos de memória, no sentido de criar atos de comemoração, rememoração, homenagens, no intuito de promover essa memória de modo público. Esses lugares poderiam potencializar e dar voz às memórias subterrâneas que não aparecem em documentos oficiais ou institucionalmente. Além disso, também pode-se refletir que as disputas de memórias não estão vinculadas somente aos sujeitos diretamente envolvidos nas ações de repressão e resistência. É preciso reconhecer a pluralidade e diversidade de lembranças que a sociedade como um todo apresenta, pois para além das vítimas diretas do regime ditatorial, há as vítimas relacionadas, sejam elas familiares, amigos e companheiros.

Ainda, é possível pensar que o conceito de “lugares de memória”, de Nora (1993, p. 21), não se aplica aos locais mencionados nos tópicos anteriores deste artigo, uma vez que esses lugares têm caído no esquecimento. Se para o autor há três dimensões que envolvem esses espaços: a material, a funcional, e a simbólica, em certa medida não se aplicariam às atuais configuração e uso dos locais citados. Ainda que o monumento pela resistência (imagem 7) possa ter usufruído desse *status* quando inaugurado, ao sinalizar a importância daquele local e das mobilizações que ocorreram ao seu redor, isso pode vir a se perder com o tempo, porque o apagamento dos seus dizeres é acompanhado do apagamento de sua funcionalidade e do seu sentido, uma vez que as pessoas que ali passam e o veem podem não ter ideia do seu significado.

Uma das principais tentativas de não contribuir para o esquecimento se deu com a criação da Comissão Nacional da Verdade, no governo da presidente Dilma Rousseff, em 18 de novembro de 2011. Ao iniciar seus trabalhos em 2012 e encerrar dois anos depois, em dezembro de 2014, a Comissão foi um passo importante no registro de depoimentos relacionados ao contexto da ditadura, inscrevendo oficialmente as memórias das vítimas de violações aos direitos humanos durante a repressão. Apesar do avanço em relação às investigações de crimes contra a humanidade, cometidos por agentes do Estado durante a ditadura civil-miliar, ninguém foi condenado. Países como Chile e Argentina tiveram as

instaurações destas comissões logo após a derrocada dos regimes ditatoriais. No Brasil, tal mecanismo foi criado mais de trinta anos depois, muito em razão da forma pela qual a redemocratização do país foi realizada. Em consonância com a política nacional, localmente a Comissão Estadual da Verdade do Paraná realizou seus trabalhos também entre 2013 e 2014, reacendendo um debate crucial no tocante a esse período controverso da história nacional.

Algumas dificuldades para uma discussão sobre a repressão durante a ditadura no Paraná na esfera pública podem estar vinculadas à longa temporalidade histórica para rever o passado. Esta longa temporalidade pode ter contribuído para a destruição de grande parte da documentação dos órgãos de segurança à época. Algumas pastas temáticas da DOPS se encontram disponíveis no Arquivo Público do Paraná, mas outros documentos como os arquivos de Assessorias de Segurança e Informações, que eram braços auxiliares do Serviço Nacional de Informações (SNI), desapareceram das dependências da Universidade Federal do Paraná (Antonelli, 2013). Consta nos arquivos da Universidade que a documentação foi retirada e levada para outros arquivos. Esses documentos não retornaram, mas também não foram encontrados nos arquivos a que se destinaram.

Uma política de esquecimento?

Em toda memória oficial existe uma função ideológica, permitindo ao grupo no poder forjar imagens, símbolos e narrativas que podem auxiliar na manipulação da memória coletiva. Os agentes dos diferentes Estados (democráticos ou não), no exercício do poder, podem manobrar a memória oficial de uma nação por meio da implementação de discursos ideológicos, datas cívicas, comemorações, elevação ao *status* de “heróis” de alguns indivíduos que, outrora foram relegados ao esquecimento¹⁸. No que tange à questão do patrimônio histórico, determinados discursos podem reafirmar memórias, por meio de um processo de restauração e manutenção de determinados imóveis históricos, ou ocultar aquelas consideradas incômodas para o poder público, com uma política de esquecimento e/ou de silenciamento, e até mesmo de eliminação de vestígios desse passado. Tais manipulações não precisam se dar de maneira transparente, ao contrário: no caso das marcas deixadas por eventos traumáticos, como a ditadura civil-militar no Brasil, basta que se deixe parte desta memória se apagar gradativamente, como no caso dos locais utilizados pela repressão de indivíduos considerados contrários ao regime vigente. Na cidade de Curitiba, os locais utilizados pela repressão passaram por reformas, vendas ou novas finalidades, que tiraram completamente o sentido ou o uso original desses espaços, em um processo de silenciamento, esquecimento e apagamento das situações que ali ocorreram no passado, e que, caso lembradas, causariam no mínimo um desconforto no tempo presente.

Como indicado anteriormente, uma das razões pelas quais o acesso à documentação e o reposicionamento do poder público em relação à ditadura ocorreu de modo lento se deu, se deu por conta da Lei da Anistia. A norma jurídica foi promulgada em 1979, e absolveu, de maneira equânime, todos

¹⁸ Um caso bastante emblemático é o de Joaquim José da Silva Xavier (Tiradentes), condenado à morte pela coroa portuguesa em 1792, e que, quase cem anos depois, passou a ser considerado herói da causa republicana no advento da Proclamação da República. Ver Carvalho (1990).

aqueles que durante o período de 02 de setembro de 1961 até 15 de agosto de 1979 cometeram crimes políticos ou eleitorais. Desta forma, aqueles que se manifestaram contra o regime, seja de maneira pacífica ou não, foram anistiados, da mesma maneira que seus torturadores, que possuíam todo o aparato estatal a seu favor. Há de se olhar com certa desconfiança para tal lei, aprovada em plena época de distensão do regime, uma vez que mais se tratava de uma precaução a respeito das violações dos direitos humanos cometidas por agentes do Estado, do que anistiar aqueles que lutaram contra o regime.

O comando do esquecimento conserva assim uma afinidade profunda com o instrumento jurídico da anistia. Em princípio a anistia age apenas sobre a anulação de penas e perseguições criminais, trata-se, portanto, de esquecer o caráter passível de punição de um ato. De fato, o uso político da anistia em decorrência de graves perturbações que afetam a nação se aproxima frequentemente do sentido de amnésia coletiva (Michel, 2010, p. 20).

Esta “amnésia coletiva” resultou na garantia de impunidade a indivíduos que cometeram assassinatos, sequestros e perseguições a opositores do regime. Johan Michel (2010) ao analisar o papel do Estado na chamada “política do esquecimento”, classifica tal política em algumas categorias, das quais destacam-se quatro:

1. O esquecimento-omissão, que está ligado à seletividade da memória, perante a impossibilidade de se lembrar de tudo. Portanto, não se trata, necessariamente, de algo orquestrado deliberadamente. Este tipo de esquecimento se faz bastante presente quando se trabalha com a oralidade, principalmente quando envolve algum evento do qual já transcorreu um tempo considerável.

2. O esquecimento-negação pode advir ou não, de uma forma involuntária de esquecimento. Pode estar vinculado a eventos traumáticos ou de uma política pública em nome de uma conciliação, portanto,

Podemos dizer assim que certos acontecimentos passados, em razão de seu peso traumático e sua carga emocional, tendem a ser rejeitados da esfera consciente das lembranças de uma dada sociedade em um determinado momento de sua história (o que não quer dizer que essa rejeição apareça na totalidade dos membros dessa sociedade). No mesmo sentido podemos dizer que a memória pública oficial, produzida pelas autoridades públicas legítimas, negou trechos inteiros da história coletiva em benefício, na maior parte dos casos, de outras lembranças que tornaram a realidade mais apaziguadora ou mais aceitável. Nos casos de traumas ligados às guerras intestinas devastadoras, com sacrifício ou destruição de populações, o mecanismo de negação serve, em parte inconscientemente, para cicatrizar provisoriamente as feridas coletivas (Michel, 2010, p. 17).

Entretanto, Michel analisa que certos acontecimentos são demasiadamente grandes para serem simplesmente negados, desta forma, pode-se afirmar que o esquecimento-negação se identifica com uma anti-memória pelos efeitos, e não pelas intenções.

3. Já o esquecimento-manipulação pode ser um processo ativo, voluntário e estruturado pelo poder público responsável pela transmissão da memória oficial. Em nome de uma reconciliação nacional, “o esquecimento pode ocupar um lugar de vazio narrativo nos discursos oficiais” (Michel, 2010, p. 19). Entretanto, essas formas de esquecimento não são irreversíveis, pois podem ocorrer mudanças de

agentes do poder público com distintas orientações políticas, possibilitando uma tentativa de trazer à tona memórias soterradas.

4. Por fim, há o esquecimento-destruição, vinculado a uma linha mais extrema de supressão da memória. Utilizada em prol da uma construção de uma memória oficial em detrimento de memórias coletivas concorrentes, pode se dar por meio da destruição de documentos públicos ou até mesmo de extermínios étnicos ou genocídios. Neste caso, é possível compreender que o Estado brasileiro durante o período ditatorial procurou impor sua ideologia de forma totalitária, eliminando todo tipo de resistência, principalmente após o AI-5, quando os veículos de comunicação passaram a ser sistematicamente censurados e prisões efetuadas sem a possibilidade de recorrência ao *habeas corpus*.

No caso da ditadura civil-militar em Curitiba, não houve uma deliberada negação do período, mas uma obliteração dos vestígios visíveis na paisagem urbana, a partir da mudança de função dos lugares utilizados pelo regime de exceção.

Observa-se, portanto, que há distintas maneiras de atuar em uma política do esquecimento, sendo que o processo de abertura política no Brasil, feito de maneira “lenta, gradual e segura”, contribuiu para este apagamento das marcas da repressão na paisagem urbana da cidade.

Uma possível punição dos torturadores é bastante improvável, pois estes se encontram cobertos pelo manto da Lei da Anistia. Segundo Skidmore (1988, p. 366),

A questão de uma possível ação contra os torturadores foi de fato resolvida pela inclusão na Lei da Anistia de uma definição que incluía os praticantes tanto de “crimes políticos” quanto de “crimes conexos” este último eufemismo em geral visto como um artifício para dar cobertura aos torturadores. Foi uma transição política. Os líderes da oposição sabiam que só podiam passar por um regime aberto com a cooperação dos militares. Poderia haver futuras tentativas de reabrir a questão, essencialmente por parte daqueles mais próximos das vítimas da tortura. Mas por enquanto os políticos brasileiros receberam uma lição, para o melhor ou pior sobre a arte da “conciliação”.

Ademais, ao final do período ditatorial (1984-1985), houve uma eleição indireta na qual Tancredo Neves (em 15 de março de 1985), candidato de oposição ao regime, faleceu antes de tomar posse. Desse modo, seu vice, José Sarney, que outrora havia apoiado o regime, assumiu o poder em 15 de março de 1985, conduzindo, no cargo máximo do Poder Executivo, o início à consolidação do regime democrático. Desta forma, tornou-se praticamente impossível um processo de análise crítica acerca de um passado incômodo para alguns. No período democrático, parte do escopo político brasileiro continuou sendo representado por uma elite conservadora que havia apoiado o regime. Conforme já relatado, os últimos anos foram mais favoráveis a uma publicização e inscrição oficial das memórias das vítimas em relação aos crimes praticados pelo Estado Brasileiro durante a vigência do regime, todavia sem a condenação de nenhum torturador.

Citando um exemplo que vai na contramão da política de perdão e esquecimento brasileiro, a Argentina possui uma política bastante avançada no sentido de responsabilizar os criminosos da ditadura em seu país. Tanto civis (Rebossio, 2014) que auxiliaram no regime, quanto militares (Mar Centenera, 2016) foram condenados por crimes cometidos durante o regime, incluindo ex-presidentes. Esse processo

foi possível por conta da atuação dos movimentos sociais e organizações de direitos humanos que reivindicaram uma política de memória, verdade, reparação e justiça.

Considerações finais

Ao analisar os locais utilizados pela repressão na cidade de Curitiba e observar as modificações pelas quais eles passaram, bem como o silenciamento por parte do Estado durante muitos anos, nota-se, *a priori*, uma política de esquecimento por parte do poder público. Essa postura conciliatória a respeito dos crimes cometidos pelos militares pode ser entendida pelo próprio processo de abertura democrática, que se deu de maneira bastante negociada. A promulgação da Lei da Anistia contribuiu para esse esquecimento, haja vista que “para a boa coesão e harmonia sociais, mais vale construir o esquecimento do que exercitar a memória” (Reis, 2000 apud Mezarobba, 2003, p. 55).

Entretanto, memórias outrora silenciadas trouxeram à tona discussões sobre as prisões e torturas praticadas por agentes do Estado, o que proporcionou uma disputa de memórias, favorecida por mudanças de conjuntura na política paranaense, como a criação da Lei Estadual 11.255/95 e da Comissão Estadual da Verdade, e na esfera nacional, por meio da Lei 10.559/02 e da Comissão Nacional da Verdade. Tal conjuntura favorável deu início a uma tímida política de identificação de locais simbólicos vinculados à repressão na cidade de Curitiba, como no caso do memorial da praça Rui Barbosa. Contudo, a ação iniciada em 2013 encontra-se totalmente inerte atualmente.

A lacuna de tempo entre o final do regime e a instauração das leis e comissões citadas contribuiu para o desaparecimento das marcas da truculência do regime na paisagem urbana da capital paranaense, razão pela qual parece pertinente dialogar com as considerações de Jöel Candau (2005, 2012) ao questionar a inexistência de lugares de memória físicos, em prol de “lugares de amnésia”. Isso porque se para a concepção de Pierre Nora (1993) esses locais seriam qualificados como locais de pertencimento, identificação e rememoração, a inexistência de identificações ou de políticas de memórias que possibilitem sua manutenção acabam colocando esses espaços na posição de esquecimento, apagamento e silenciamento.

Considerando a concepção de que os lugares de amnésia são lugares em que há forçosa ou deliberadamente a prática do esquecimento institucionalizado e não da lembrança, criam-se espaços em que se torna impossível lidar com o trauma ou com a rememoração de acontecimentos violentos ou de violação dos direitos humanos, suscitando, ainda que não oficialmente, uma política de esquecimento e de apagamento das violações de direitos que ocorreram na capital paranaense, assim como em todo Brasil.

Cabe referir, por fim, que a política de esquecimento, oficial ou não, pode ser articulada com a dimensão dos atuais negacionismos acerca da ditadura civil-militar, como de tantos outros acontecimentos históricos que lidam com passados sensíveis e traumas individuais e coletivos. Negacionismo que tem se articulado por meio de ações de governos oficiais, no caso brasileiro sob presidência de Jair Bolsonaro, que mescla a negação ao regime ditatorial a uma qualificação de que o governo militar não teria sido tão ruim. Assim, mediante um falseamento de percepção individual em que

se nega as documentações ou memórias coletivas, cria-se uma narrativa de negação e em grande medida de silenciamento e esquecimento dos acontecimentos do passado (Valim; Avelar; Bevernage, 2021), razão pela qual compreender as políticas memoriais sobre a ditadura civil-militar no Brasil, no estado do Paraná e no município de Curitiba tem se feito tão relevante.

Fontes

CEV/PR. Relatório da Comissão Estadual da Verdade Tereza Urban. v. 1. *Governo do Estado do Paraná*. 2017a. Disponível em: <https://bit.ly/3JATauK>. Acesso em: 12 abr. 2022.

CEV/PR. Relatório da Comissão Estadual da Verdade Tereza Urban. v. 2. *Governo do Estado do Paraná*. 2017b. Disponível em: <https://bit.ly/3JATauK>. Acesso em: 12 abr. 2022.

Referências

ANTONELLI, Diego. Lembranças sombrias do regime militar. *Gazeta do Povo*. 22 ago. 2013. Disponível em: Acesso em: <https://bit.ly/37dTy51>. Acesso em: 12 abr. 2022.

BAUER, Caroline Silveira. Um lugar de memória no esquecimento: o monumento aos mortos e desaparecidos políticos em Porto Alegre. *Revista Memória em Rede*, v. 7, n. 13, p. 58-68, jul./dez. 2015.

BOLETIM. *Boletim Informativo da Casa Romário Martins*, v. 5, n. 58, p. 8, ago. 1981.

BRASIL. Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968. *Gov.br*. 13 dez. 1968. Disponível em: <https://bit.ly/3xjlz4T>. Acesso em: 12 abr. 2022.

BRASIL. Lei n. 4.464, de 09 de novembro de 1964. *Grupo de Estudos sobre a Ditadura*. Disponível em: <https://bit.ly/3xmLXM8>. Acesso em: 12 abr. 2022.

BRUNELO, Leandro. *Repressão política durante o regime militar no Paraná: o caso da Operação Marumbi na terra das araucárias*. Maringá: Eduem, 2009.

CALCIOLARI, Sílvia. *Ex-presos políticos e a memória social da tortura no Paraná (1964-1978)*. Curitiba: Assembleia Legislativa do Paraná, 2006.

CANDAU, Jöel. *Antropologia da memória*. Lisboa: Instituto Piaget, 2005.

CANDAU, Jöel. *Memória e identidade*. São Paulo: Contexto, 2012.

CARVALHO, José Murilo de. *A formação das almas: o imaginário da República no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CORRÊA, Larissa Rosa. O Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo: as atividades da polícia política e a intrincada organização de seu acervo. *Histórica: Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo*, n. 33, p. 1-11, 2008.

DESTEFANI, Cid. Curitiba, rumo ao futuro. *Gazeta do Povo*. 29 dez. 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3Mn4Bb6>. Acesso em: 12 abr. 2022.

DITADURA MILITAR EM CURITIBA. *Ditadura militar em Curitiba*. [s./d.]. Disponível em: <https://bit.ly/37aNV7P>. Acesso em: 12 abr. 2022.

DUTRA, José Carlos. A Revolução de 1964 e o movimento militar no Paraná: a visão da caserna. *Revista de Sociologia Política*, n. 22, p. 195-208, 2004.

GASPARI, Elio. *A ditadura escancarada*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

GAZETA DO POVO. Desativado, presídio do Ahú deve abrigar sede da justiça estadual. *Gazeta do Povo*. 14 jul. 2006. Disponível em: <https://bit.ly/3O7hkQQ>. Acesso em: 12 abr. 2022.

GONÇALVES, Nadia; RANZI, Serlei (Orgs.). *Educação na ditadura civil-militar: políticas, ideários e práticas (Paraná, 1964-1985)*. Curitiba: Editora UFPR, 2012.

IPÓLITO, Verônica Karina. DOPS, PCB e o mito da conspiração comunista no Paraná (1945-1953). In: Encontro Regional de História. *Anais...* Curitiba: ANPUH; UFPR, 2016, p. 1-14.

LADO, Andreia; et al. Apogeu e declínio dos aparelhos de repressão. *TAB UOL*. [s./d.]. Disponível em: <https://bit.ly/3Kz6QYd>. Acesso em: 12 abr. 2022.

MAR CENTENERA, Carlos Cué. Argentina, o primeiro país a condenar os chefes da Operação Condor. *El País*. 28 maio 2016. Disponível em: <https://bit.ly/37GaMb4>. Acesso em: 12 abr. 2022.

MEZAROBBA, Glenda. *Um acerto de contas com o futuro: a anistia e suas consequências – um estudo do caso brasileiro*. 213f. Mestrado em Ciência Política pela Universidade de São Paulo. São Paulo, 2003.

MICHEL, Johan. Podemos falar em uma política do esquecimento? *Revista Memória em Rede*, v. 2, n. 3, p. 14-26, ago./nov. 2010.

MONTOIA, Mayla Louise Greboge; CASTANHARO, Stella Titotto. Lugares de memória e práticas do espaço: um percurso pela cidade de Curitiba do século XIX ao XX. In: Encontro Internacional História e Parcerias. *Anais...* Rio de Janeiro: ANPUH, 2021, p. 1-17.

NEVES, Deborah Regina Leal. Edifícios da(e) Repressão: a construção dos sentidos sociais através da patrimonialização: Maria Antônia, Arco Tiradentes, El Olimpo e Club Atlético. In: Encontro Estadual de História: trabalho, cultura e memória. *Anais...* São Paulo: ANPUH, 2012, p. 1-14.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. *Projeto História*, n. 10, p. 7-28, dez. 1993.

OLIVEIRA, Narciso Pires de; SAHD, Fabio Bacila; CALCIOLARI, Silvia. *Depoimentos para a história: a resistência à ditadura militar no Paraná*. Curitiba: DHPaz, 2014.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento e silêncio. *Estudos Históricos*, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

PREFEITURA DE CURITIBA. Ruas da Cidadania. *URBS*. [s./d.]. Disponível em: <https://bit.ly/3jxEETc>. Acesso em: 12 abr. 2022.

REBOSSIO, Alejandro. Argentina julga os civis envolvidos em crimes da ditadura militar. *El país*. 02 jan. 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3LPC5Pc>. Acesso em: 12 abr. 2022.

REIS, Daniel. *Ditadura e democracia no Brasil: do golpe de 64 à Constituição de 1988*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

SANTANA, Raquel Tannuri. Presídio do Ahú: 113 anos de histórias macabras e mistérios. *Tribuna do Paraná*. 21 out. 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3xOKAGw>. Acesso em: 12 abr. 2022.

SCARAFFUNI, Luciana. Reflexiones en torno a los sitios de memoria en Uruguay: las demarcaciones del paisaje represivo. *Tempo*, v. 27, n. 1, p. 204-214, 2021.

SILVA, Luiz Gabriel da. *Repressão e resistência na ditadura civil-militar: construção de site temático para ensino de história local*. 153f. Mestrado em Ensino de História pela Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2018.

SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Castelo a Tancredo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

VALIM, Patrícia; AVELAR, Alexandre de Sá; BEVERNAGE, Berber. Apresentação – Negacionismo: história, historiografia e perspectivas de pesquisa. *Revista Brasileira de História*, v. 41, n. 87, p. 13-36, 2021.